Lei n.: 0869/69

DECLARA LUTO OFICIAL E FERIADO MUNICIPAL.

O povo de Divinópolis por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial nos dias 07, 08, 09, e Feriado Municipal dia 09 (nove) de junho de 1969, segunda-feira, por motivo de falecimento do Sr. Jovelino Rabelo, ex-Prefeito, ex-Vice Prefeito, ex-Vereador, Pioneiro das Indústrias do Oeste de Minas e Cidadão Divinopolitano.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 07 de junho de 1969.

Assina: Walchir Jesus Resende Costa - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.1486 de 26/06/1969